

RESOLUÇÃO STM Nº 33, de 28 de fevereiro de 1985

Autoriza o transporte gratuito aos policiais militares fardados.

O Secretário de Estado dos Negócios Metropolitanos,

Considerando que os motoristas e cobradores de ônibus na Região Metropolitana de São Paulo ,
vem sendo submetido a constantes atos de violência,

Considerando que a presença de policiais militares fardados irá inspirar maior segurança aos
usuários desses veículos,

Resolve:

Artigo 1º As empresas permissionárias de serviços metropolitanos de transporte coletivo regular por
ônibus ficam obrigadas a conceder nas respectivas linhas, transporte gratuito a policiais militares,
quando fardados.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.